Comentários ou Aspetos a retificar/ contemplar	Alterações/Justificação
Na presente data, foram analisados os documentos integrantes do processo de revisão do PDM de Ferreira do Alentejo, disponibilizados na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) para apreciação na 2ª reunião plenária da Comissão Consultiva (CC) de revisão do PDM, com relevância para a Avaliação Ambiental Estratégica e Proposta de Plano (incluindo Regulamento e Planta de Condicionantes).	
A análise efetuada pela ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações restringiu-se ao âmbito das suas competências, focando-se na referência à existência de condicionantes aplicáveis ao território do Município, decorrentes da existência de servidões radioelétricas já constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro, cuja gestão seja da responsabilidade da ANACOM. No caso do município de Penafiel, não existem servidões radioelétricas com incidência sobre o seu território.	Nada a referir
Confirmou-se que os documentos em causa, designadamente o Regulamento e a Planta de Condicionantes, não contêm qualquer referência à existência de servidões radioelétricas aplicáveis ao território do município.	
Existem algumas referências ao setor das Telecomunicações, relativamente às quais esta Autoridade não coloca qualquer objeção.  Nesta conformidade, emite-se <b>parecer favorável</b> à aprovação dos documentos em análise.	